

PARECER Nº 1170/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 273/1997.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder (PT), que dispõe sobre a criação do “alojamento conjunto” em unidades médico-assistenciais hospitalares do Município de São Paulo. Entende-se por “alojamento conjunto” o sistema hospitalar em que o recém nascido sadio, logo após o nascimento, permanece ao lado da mãe, 24 horas por dia, num mesmo ambiente até a alta hospitalar.

Depreende-se da justificativa do autor, que a adoção do “alojamento conjunto” é um estímulo e motivação ao aleitamento materno, que fortalecem os laços afetivos entre mãe e filho e cria-se um ambiente mais saudável, até a alta hospitalar, para o desenvolvimento do relacionamento entre o recém nascido e seus familiares.

A D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade do projeto. Todavia, apresentou substitutivo adaptando sua redação face à edição da Lei Federal 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Estadual nº 10.241 de 17/03/1999 e da Portaria MS 312.02 do Ministério da Saúde.

Em face do exposto, entendemos que a iniciativa reveste-se de elevado interesse público, de forma que somos favoráveis à aprovação da propositura nos termos do substitutivo apresentado pela D. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/10/2009.

Ricardo Teixeira – PSDB – Presidente

Senival Moura – PT - Relator

Atílio Francisco – PRB

Mara Gabrilli – PSDB

Marta Costa – DEM

Goulart – PMDB